



LEI Nº 478/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de prédios públicos municipais.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Félix do Xingu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal atribuir nomes de pessoas falecidas em prédios públicos do município assim descritos:

I – Unidade Pronto Atendimento – UPA- VEREADOR GERSON ELÍZIO CRISTO;


II – Praça Centro Educacional Unificado FRANCISCO CLEANTO DE SOUZA TORRES;

III - Unidade Básica de Saúde Bela Vista ROSEMIRA GOMES DE OLIVEIRA;

IV – Unidade Básica de Saúde Alecrim MARIA DE NAZARÉ DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 18 de dezembro de 2013.


João Cleber de Sousa Torres
Prefeito Municipal

